

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 200 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE 400 REIS

SUMMARIO

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 7375, de 16 de agosto de 1935 — Altera o decreto n. 4870, de 6 de fevereiro de 1931, que providencia sobre a redução de tarifas ferroviárias de trilhos e outros materiais destinados à construção e ao custeio de vias férreas, excepto tramways urbanos, já modificado pelo decreto n. 6474, de 2 de junho de 1934.

Decreto n. 7376, de 16 de agosto de 1935 — Autoriza a abertura ao tráfego publico de uma variante construída entre os kms. 13 e 15.300 da linha férrea da E. F. Peru's-Pirapora, S/A.

Decreto n. 7380, de 16 de agosto de 1935 — (Rectificação).

JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Decreto de 5 do corrente — Nomeação. Decretos de 12 do corrente — Nomeação. Decretos de 19 do corrente — Nomeações — Rectificação.

FAZENDA — Titulos declaratorios — (rectificações).

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Directoria da Justiça — 1.ª sessão — Actos — Requerimentos despachados — Comunicações à Fazenda — 2.ª secção — Requerimentos despachados — Comunicações à Fazenda — Directoria da Contabilidade — Expediente — Departamento de Administração Municipal — Expediente — Departamento Estadual do Trabalho — Boletim do dia 7 do corrente.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA — Directoria Geral — 1.ª Secção — Actos — Requerimentos despachados — 1.ª Directoria — 2.ª Secção — 2.ª Directoria — 2.ª Secção — Secção do Protocollo Geral e Arquivo — Escala do Serviço Policial.

Ferça Publica — 1.ª secção — Licença — Reque-

rimentos despachados. Guarda Civil — Boletim do dia. SECRETARIA DA FAZENDA — Despachos — Directoria da Fiscalisação — Tribunal de Impostos e Taxas — Bolsa de Fundos Publicos.

SECRETARIA DA EDUCACAO E DA SAUDE PUBLICA — 1.ª Directoria. — 1.ª Secção: Nomeações — 2.ª Secção: Licenças — 2.ª Directoria — 1.ª Secção: Expediente — 2.ª Secção: Licenças — 3.ª Directoria — 1.ª Secção: Offícios — Sub-Directorias Gerais: Movimento do dia.

Alimentação — Movimento do dia. Directoria de Ensino — Requerimentos despachados — Protocollo e Informações: Movimento de papeis. Superintendencia da Educação Profissional e Domestica — Papeis entrados — Despachos — Offícios. Associação Escolar de Escoteiros — Boletim do dia Departamento de Educação Physical — Communicação.

Serviço Sanitário — Secção de Expediente: Requerimentos despachados — Secção de Contabilidade: Creditos solicitados — Inspectoria de Hygiene Escolar e Educação Sanitaria: Inspeções de saúde.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Directoria de Contabilidade.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Contracto — Actos ns. 569 e 570 — Directoria de Contabilidade — Directoria de Viação — Directoria de Obras Publicas — Repartição de Aguas e Esgotos.

Departamento de Estradas de Rodagem — Acto — Movimento do Departamento — Relações ns. 373 e 373.

EDITAIS DO EXECUTIVO.

V - DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - Discriminação do dinheiro entrado na Thesouraria — Requerimentos despachados — Departamento do expediente e do Pessoal — Departamento de Obras e Serviços Municipaes — Serviço de emplaceamento. — Editais.

DIARIO DA ASSEMBLE'A

ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO — 33.ª sessão ordinaria em 19 de agosto de 1935. — Expediente — Requerimento n. 15 — Discurso do deputado Henrique Bayma — Requerimento n. 16 — Discursos dos deputados Henrique Bayma e Alfredo Ellis — Requerimento n. 17: discursos dos deputados Henrique Bayma e Alfredo Ellis — Requerimento n. 18 — discursos dos deputados Henrique Bayma, Alfredo Ellis, João C. Fairbanks e Romão Gomes — Requerimento n. 19: discursos dos deputados Henrique Bayma, João C. Fairbanks e Romão Gomes.

BOLETIM FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL. RECEDEORIA FEDERAL 2.ª REGIÃO MILITAR ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Secção de S. Paulo). SERVIÇO ELEITORAL.

DIARIO DA JUSTIÇA

PALACIO DA JUSTIÇA

CORTE DE APPELLACAO — Sessão da 1.ª Câmara.

Secretaria — Secção judicial: 1.ª Sub-Secção: autos entrados em 17 e preparos — 2.ª Sub-Secção: ordem do dia da 1.ª Câmara em 31; da 6.ª Câmara em 21; expediente.

Procuradoria Geral do Estado — Expediente. — Despachos — Parcerias. Cartórios — 1.º e 3.º officios: expediente — acordãos.

EDITAIS — Fóro da Capital. — Fóro do Interior.

INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Diário do Executivo

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 7.375 — DE 16 DE AGOSTO DE 1935

Altera o Decreto n. 4870, de 6 de fevereiro de 1931, que providencia sobre a redução de tarifas ferroviárias de trilhos e outros materiais destinados à construção e ao custeio de vias férreas, excepto tramways urbanos, já modificado pelo decreto n. 6474, de 2 de junho de 1934.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, attendendo ao que lhe representou o Secretario de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em virtude de deliberação do Tribunal de Tarifas em sua 30.ª sessão, de 13 de março de 1935, e usando das attribuições que lhe confere a lei,

Decreto:

Artigo 1.º — Nas estradas de ferro sob Jurisdicção estadual gozarão do abatimento de 20 olo os materiais (excepto carvão e coke) destinados à construção e ao custeio das vias férreas que operem ou venham a operar dentro do territorio paulista ou em regiões vizinhas deste Estado e a elle vinculadas por legitimos interesses.

§ 1.º — A presente concessão — prejudica outros abatimentos porventura existentes a favor dos citados artigos, devendo a redução, nesse caso, incidir sobre os preços de transporte já beneficiados por aquelles abatimentos.

§ 2.º — Não participam da redução de que trata este artigo os materiais destinados aos tramways urbanos.

Artigo 2.º — Para as estradas de ferro sob Jurisdicção federal ou municipal, a redução só vigorará quando houver reciprocidade na concessão.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de agosto de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

Ramalho Pinheiro Lima.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, aos 16 de agosto de 1935.

Mario da Veiga

Servindo de Director Geral.

DECRETO N. 7.376 — DE 16 DE AGOSTO DE 1935

Autoriza a abertura ao tráfego publico duma variante construída entre os kms. 13 e 15.300 da linha férrea da E. F. Peru's-Pirapora, S/A.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, attendendo ao que lhe

representou o Secretario de Estado dos Negocios da Viação data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario e Obras Publicas, acerca do requerido pela Estrada de Ferro Peru's-Pirapora, S/A.

Decreto:

Artigo unico — Fica autorizada a abertura ao tráfego publico da variante construída entre os kms. 13 e 15.300, da linha férrea da Estrada de Ferro Peru's-Pirapora S/A, cujo projecto foi approved pelo decreto n. 7.694, de 11 de março de 1935.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de agosto de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

Ramalho Pinheiro Lima.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, aos 16 de agosto de 1935.

Mario da Veiga

Servindo de Director Geral.

(*) DECRETO N. 7.380 DE 16 DE AGOSTO DE 1935

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio das suas attribuições, e

considerando que o decreto n. 7.357, de 5 e publicado a 9 de julho de 1935, elevou à categoria de município o districto de paz e policial de Rancharia, do município de Quatá;

considerando que, pelo mesmo decreto, foi transferida para o novo município uma parte do territorio do districto de paz e policial de Yepé, do município de Sapezal, alterando-se consequentemente as suas actuaes divisas,

Decreto:

Art. 1.º — Fica transferido do município de Sapezal para o de Rancharia o districto policial de Yepé, com as seguintes divisas:

"Comçam no Rio Parapanema, onde faz barra o rio Capivara, sóbem por este e pelo rio Capivary até a barra do córrego das Pontinhas, vão dahi em linha recta a nascente mais meridional do córrego Claro, descem por este até a sua barra no ribeirão Jaguaratê, e continuam tambem em recta até a nascente mais proxima do córrego Formoso, pelo qual descem até a sua foz no ribeirão Laranja Doce, descendo por este até o rio Parapanema, indo por este acima até o ponto em que tiveram começo estas divisas, na barra do rio Capivary".

Art. 2.º — Todo o resto do territorio do districto policial de Yepé não alcançado pelas divisas fixadas no artigo anterior, fica annexado ao territorio do districto policial da sede do município de Rancharia.

Art. 3.º — O presente decreto entrará em vigor na

data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de agosto de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

Arthur Leite de Barros Junior

Publicado na Directoria Geral da Secretaria da Segurança Publica, aos 16 de agosto de 1935.

Basilio Garcia

Director Geral.

(*) Publicado novamente por ter sahido com incorrecções.

PALACIO DO GOVERNO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SECRETARIO DO GOVERNO

No requerimento de Theodorico Pereira Meilo: — "O processo deve ser archivado como o foi, porquanto, é materia a ser tratada no judiciario".

No requerimento de Eduardo Temperani: — "A' Secretaria da Fazenda, para dizer".

No requerimento de Rizerli di Piero: — "A' Secretaria da Educação e Saude Publica, para a consideração que merecer".

No requerimento de Amaro Amaral: — "A' Secretaria da Segurança Publica, para a consideração que merecer".

No requerimento de Anselmo Vicentini: — "A' Secretaria da Fazenda, para a consideração que merecer".

No requerimento de d. Eponina Camargo: — "A' Secretaria da Educação e Saude Publica, para a consideração que o assumpto merecer".

No documento de José Leite Salles: — "A' Secretaria da Justiça e Negocios do Interior".

No documento de Joaquim Mendes Motta: — "A' Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio".

No documento de Otorio Pereira Cavalcanti: — "A' Secretaria da Segurança Publica".

No documento de José Aleixo dos Santos, de Araras: — "A' Secretaria da Segurança Publica, para a devida consideração".

No documento de Elpidio de Andrade Horta: — "A' Secretaria da Educação e Saude Publica, para informar".

JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR

POR DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1935

Foi nomeado:

o cidadão Elias da Souza Castro para o cargo de escriptão do Juiz de paz do districto de Aracatuba, comarca de São Manoel.

POR DECRETOS DE 12 DE AGOSTO DE 1935

Foi nomeado:

o cidadão Samuel Otty para o cargo de Juiz de paz do districto de Irapé — comarca de Santa Cruz do Rio Pardo;